



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5568/2023

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma
11/10/2023

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária nº 168/2023**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Histórico de Alterações

Data da Norma
25/10/2023

Norma Relacionada
[Lei Ordinária nº 5574/2023](#)

Efeito da Norma Relacionada
Alterada por



LEI N° 5.568, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 464/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Fundação FEMIB, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

05 01 00 FUNDAÇÃO FEMIB

2	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

05 01 00 FUNDAÇÃO FEMIB

2	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação	450.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

05 01 00 FUNDAÇÃO FEMIB

3	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação	134.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

7	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação	39.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

8	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação	53.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), será coberta com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

05 01 00 FUNDAÇÃO FEMIB

11	12.364.0010.2999.0000	Manutenção da Fundação	-5.000,00
	3.3.91.39.00	Outros Serv. De Terceiros PJ INTRA OFSS	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
14	12.364.0010.3120.0000	Alimentação Servidores-FEMIB	-52.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

15	12.364.0010.3121.0000	Saúde Servidores-FEMIB	171.000,00
	3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Parte dos créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), será coberta com recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior da FEMIB.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), com acréscimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de outubro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Expediente

LEI ORDINÁRIA N° 5568/2023- Recebido em 19/10/2023 14:05:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura e informe o código 0F1C-20B8-D483-4B8B



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 19/10/2023 10:46

Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 19/10/2023 10:46

LEI ORDINÁRIA Nº 5568/2023- Recebido em 19/10/2023 14:05:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse http://201.76.43.83:808/sagl/conferir_assinatura e informe o código 0F1C-20B8-D483-4B8B.

